

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: Vereador Rubens Macedo – PTB

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 79, de 05 de agosto de 2021, "Altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.758, de 04 de junho de 2019, e dá outras providências.

PROTOCOLO Nº: 2.983/2021.

DATA DA ENTRADA: 05/08/2021.

LIDO NA Sessão de: Na Sessão de: 09/10/2021 <i>[Assinatura]</i>	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO: APROVADO Na Sessão de: 16/10/2021 <i>[Assinatura]</i>	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
---	---	---------------------------------------

DATA	COMISSÕES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☐ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista
OBSERVAÇÕES:	



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 224/2021

Referência: Processo nº 2.983/2021

Assunto: Projeto de Lei nº 79, de 05 de agosto de 2021

Autor (a): Vereador Rubens Macedo - PTB

Assinado por: Vereador Rubens Macedo - PTB

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 79, de 05 de agosto de 2021, altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.758, de 04 de junho de 2019, e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Excelentíssimo Vereador Rubens Macedo, que altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.758, de 04 de junho de 2019, e dá outras providências.

Prevê o projeto de lei o seguinte artigo:

“**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.758, de 04 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

“Art. 1º. O Museu Histórico Municipal de Cáceres, sediado na Rua Riachuelo, Bairro Centro, em Cáceres/MT, passará a denominar-se: “MUSEU PROFESSORA EMILIA DARCI DE SOUZA CUYABANO”.

Afirma o Autor que no projeto de lei originário, que gerou a Lei Municipal nº 2.758, de 04 de junho de 2019, ficou faltando acrescentar o termo “PROFESSORA”, para ficar expreso a homenagem a ilustre Professora **EMILIA DARCI DE SOUZA CUYABANO**, que prestou relevantes serviços ao nosso município.

Pois bem.

O § 4º, do artigo 1º, da LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1.942) , prevê que as correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova.

Assim, tratando-se mera lei corretiva a texto de lei em vigor, não se vê maiores dificuldades em sua aprovação.

Assim, cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 79, de 05 de agosto de 2021.

III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 79, de 05 de agosto de 2021.

CLODOMIRO DA SILVEIRA PEREIRA
JUNIOR:92284361153
4361153
Assinado de forma digital por CLODOMIRO DA SILVEIRA PEREIRA JUNIOR:92284361153
Dados: 2021.08.16 10:19:56 -04'00'

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS:98442007172
Assinado de forma digital por FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS:98442007172
Dados: 2021.08.16 10:36:20 -04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

FRANCISCO
WELSON
AMARANTE DOS
SANTOS:984420071-
72

Assinado de forma digital
por FRANCISCO WELSON
AMARANTE DOS
SANTOS:98442007172
Dados: 2021.08.16
10:36:47 -04'00'

Manga Rosa

PRESIDENTE

CLODOMIRO DA
SILVEIRA PEREIRA
JUNIOR:92284361153

Assinado de forma
digital por CLODOMIRO
DA SILVEIRA PEREIRA
JUNIOR:92284361153
Dados: 2021.08.16
10:19:28 -04'00'

Pastor Junior

RELATOR

**LEANDRO DOS
SANTOS:73082
740120**

Assinado de forma digital
por LEANDRO DOS
SANTOS:73082740120
Dados: 2021.08.16
11:54:24 -03'00'

Leandro dos Santos

MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

LEITURA NA SESSÃO

09/08/21

[Handwritten signature]

PROTOCOLO Em <u>05/08/2021</u> Hrs <u>12:35</u> Sob Nº <u>2983</u> Ass.: <u>Rubens Silveira</u>	☒ Projeto De Lei	Nº <u>79/2021</u>	APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		
	Requerimento		REJEITADO
	Indicação		
	Moção		
	Emenda		Presidente da Câmara

Autor: **Ver. Rubens Macedo**

Partido: **PTB**

PROJETO DE LEI Nº _____ DE ____ DE AGOSTO DE 2021.

“Altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.758, de 04 de junho de 2019, e dá outras providências.”

O Vereador **Rubens Macedo – PTB**, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Regimento Interno, encaminha ao Plenário da Câmara Municipal de Cáceres/MT, que aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.758, de 04 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O Museu Histórico Municipal de Cáceres, sediado na Rua Riachuelo, Bairro Centro, em Cáceres/MT, passará a denominar-se: **“MUSEU PROFESSORA EMILIA DARCI DE SOUZA CUYABANO”**.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2021.

[Handwritten signature]
Rubens Macedo - PTB

Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
JUSTIFICATIVA

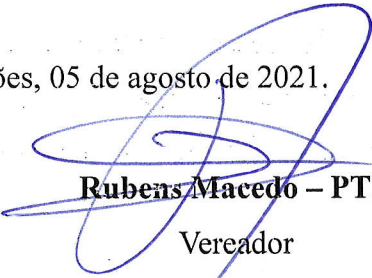
A Lei Municipal nº 2.758, de 04 de junho de 2019 regulamentou a denominação do Museu Histórico de Cáceres, em seu artigo 1º:

“Art. 1º O Museu Histórico Municipal de Cáceres, que está sendo construído na Rua Riachuelo, Bairro Centro, em Cáceres/MT, passará a denominar-se: “MUSEU EMILIA DARCI DE SOUZA CUYABANO”.”

Ocorre que ficou faltando acrescentar o termo “PROFESSORA”, para ficar expresso a homenagem a ilustre Professora **EMILIA DARCI DE SOUZA CUYABANO**, que prestou relevantes serviços ao nosso município.

Ante o exposto, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa alterar a Lei Municipal nº 2.758, de 04 de junho de 2019 no ponto acima especificado.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2021.



Rubens Macedo – PTB

Vereador

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 6 de Junho de 2019.

LEI Nº 2.758, DE 04 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre a denominação do Museu Histórico Municipal de Cáceres, que se denominará: “MUSEU EMILIA DARCI DE SOUZA CUYABANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos artigos 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º O Museu Histórico Municipal de Cáceres, que está sendo construído na Rua Riachuelo, Bairro Centro, em Cáceres/MT, passará a denominar-se: **“MUSEU EMILIA DARCI DE SOUZA CUYABANO”.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 04 de junho de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres